



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 528**, 06 de agosto de 1987.

### **Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O logradouro público denominado Avenida C, no Bairro Santos Prates, nesta cidade, passa a denominar-se Avenida Dr. José Fioravante Vasconcelos, em todo o seu trecho.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 1987, 43º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa  
Diretor Dept.º Administração